



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 003/2025**

**PROCESSO: 007/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

|                                                       |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Edmilson Brandão da Silva</b><br><b>Presidente</b> | <b>Validação:</b><br><br><b>Jonathas Leite Batista</b><br><b>Setor de Compras</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                      |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS</b>                                                                     | <b>2 - DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO</b>                                                                                                     |
| Unidade(s) Administrativa(s) Solicitantes(s):<br>(X) Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento | ( ) Capacitação<br>( ) Equipamento de Apoio<br>( ) Equipamento de Ti<br>(X) Contratação de Serviços<br>( ) Bens de Consumo<br>( ) Material de Consumo |

**2 - DO OBJETO**

2.1. Contratação de um profissional para levantamento histórico da 1ª etapa do projeto “Memória do Poder Legislativo Livramentense” em comemoração aos 300 anos da nossa cidade para atender a necessidade Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

2.1.2 Descrição do item do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM      | UNID     | QUANT |
|------|------------------------|----------|-------|
| 1    | levantamento histórico | Serviços | 1     |

**3. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

3.1.1 Fornecimento de serviços e/ou contratação de serviços em uma parcela (= compra c/entrega única e/ou imediato)

3.1.2 (X) Fornecimento de serviços em mais de uma parcela (= compra com entrega parcelada - apresentar cronograma relativo às entregas).

3.1.3. Os fornecimentos dos levantamentos históricos serão realizados conforme necessidade e previsão da Câmara Municipal, aqui citada, motivo não tem como prever através de cronograma.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. DA RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO:**

**4.1.1.** A necessidade de contratar o serviços de levantamento histórico se dá para o atendimento do projeto em execução “Memória do Poder Legislativo” desta Câmara Municipal, considerando que é de suma importância para essa casa de Leis resgatar, preservar e divulgar a memória política do nosso povo garantindo que as futuras gerações conheçam e respeitem as raízes que nos sustentam.

**4.1.2** Uma vez feito os trabalhos administrativos devidamente instruídos com autorização do Presidente desta Casa, parecer jurídico e com as dotações orçamentárias realizada pelo setor contábil e com as devidas cotações de preços.

**4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DO BEM:**

**4.2.1** .Os serviços a serem adquiridos pela profissional contratado especificado nos Itens 2.1.1 e 2.1.2. (Levantamento histórico), para execução do projeto Memória do Poder Legislativo, para atender as demandas da casa de Leis.

**4.3. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DAS ENTREGAS DOS DADOS COLETADOS (/SERVIÇOS) REQUISITADOS.**

**4.3.1.** Solicitamos a realização desse processo, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a lei 14.133/2021 com as devidas prorrogações se necessárias, tendo em vista a necessidade. Das informações a esta Câmara.

**4.3.2.** O levantamento da estimativa de quantidade de informação dados será gerado e protocolado nesta casa de leis em forma por meio de materiais impressos, fotográfico entregue em pdf e imagem com boa resolução acompanhado por um controle mensal de bordo.

**4.4. MANIFESTAÇÃO SOBRE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (TCU, AC. 2.380/2012-2ª CÂMARA):**

**4.4.1.** Não se aplica

**4.5. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO ADQUIRENTE DO BEM, DO EXECUTANTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**4.5.1.** A escolha do profissional **HONÓRIO LAUCIDIO GALVÃO**, com CPF: 502.617.201-63, está localizada no perímetro urbano do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, e é o único profissional que disponibilizou ao atendimento do levantamento histórico a esta Casa de Leis e está devidamente com suas documentações em dias, conforme demonstrados nos Orçamento em anexo e suas documentações a este



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

instrumento.

É de notório saber que este profissional atende os requisitos sendo este um grande escritor, professor e morador desta cidade com diversos livros publicados, ele atende todos os requisitos para o desenvolvimentos desses levantamentos solicitados por esta Casa de Leis.

Diante de tais informações, e tendo em vista que o mesmo atende todos os critérios acima mencionados.

**4.6. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À ACEITAÇÃO DO PREÇO OFERTADO PELA FUTURA CONTRATADA .**

**4.6.1.** O profissional a ser contratada através deste processo, apresentou anexada e este instrumento o valor a ser contratado para a prestação do fornecimento dos combustíveis a esta Câmara Municipal.

**4.6.2.** Justifica-se a aceitação do preço em vista que o profissional **HONÓRIO LAUCIDIO GALVÃO**, com **CPF: 502.617.201-63**, sendo o único profissional que atende a necessidade da Câmara Municipal e apresentou proposta com preço de mercado.

**4.7. DA UTILIZAÇÃO DE MÉTODO DE PESQUISA DIVERSO DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 2º DA IN/SLTI 05/2015, FOI TAL SITUAÇÃO JUSTIFICADA (ART. 2º, § 3º DA IN/SLTI 05/2014).**

**4.7.1.** Foram realizadas pesquisas de preços com prestadores do mesmo ramo de atividade, em que estes foram solicitados via telefone, e-mail pela Servidora **CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO**, com a descrição dos serviços e para subsidiar as empresas no fornecimento do orçamento, em que os profissionais enviaram ao setor solicitante da Câmara Municipal.

**4.7.2.** A realização da pesquisa de preços com os profissionais do ramo desses serviços foi feita pela Servidora **CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO** nomeada pela portaria nº **18/2025** e **membros da comissão de Licitação da casa de Leis**, em que analisando o serviço, verificou-se que atende as características exigidas pela contratante. Assim solicitamos a execução dos serviços que se enquadra na modalidade Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

**4.8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.8.1.** Assim sendo após exposição de motivos e respaldado pelos artigos 24 e 25, da Lei 8.666 é que solicitamos uma licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE** para levantamento histórico.

**4.9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA CONFORME (ART. 4º, § 2º, DECRETO 5.450/05).**

**4.9.1.** Tendo em vista que o valor para a presente prestação do serviço é apresentado de acordo com a solicitação da demanda a necessidade da Câmara Municipal, e estes valores variam por se tratar de serviço específico em fornecimento de informações e dados específicos e necessário notório saber, por isso optamos por não utilizar o sistema de cotação eletrônica, e sim pelo sistema de cotação de preço junto aos profissionais do ramo.

**5. VALORES ESTIMADOS (ORÇAMENTOS):**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**5.1.** Por ser uma contratação direta, não há necessidade de realização do mapa comparativo.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Não se Aplica.

**7. PÚBLICO ALVO:**

7.1. Viabilização da execução da primeira etapa do Projeto Memória do Poder Legislativo Livramentense, bem como subsidiar as demais etapas/execução do projeto subsidiando a construção da galeria dos presidentes bem com a publicação do livro nas etapas seguintes.

**8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)**

8.1. 1. Prazo para entrega do objeto: **A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma mensal e correrá durante o contrato vigente.**

8.1.2. Prazo para recebimento provisório do objeto se houver: durante vigência contratual.

8.1.3. Prazo para recebimento definitivo do objeto: Durante vigência Contratual 06(seis meses)

8.1.4. Prazo para prestação dos serviços/entrega do bem: **Levantamento histórico durante a vigência do contrato.**

8.1.5. Prazo para início da prestação dos serviços / entrega do bem: **Entrega do material será realizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento dos dados e informações levantadas..**

6. Do local de entrega/ da prestação serviços: **A entrega ocorrerá mensalmente protocolada na Secretaria Legislativa nas dependências Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.**

**9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

9.1. Nos termos da Lei 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem (nas) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 9.4. Será fiscal do objeto contratado através deste processo a Servidor **AMILTON JOSÉ CURADO**, lotada na Câmara Municipal.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 11.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

11.1.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal e certidões, devidamente atestado pelo fiscal, em que será empenhado o valor e será pago através da Nota Fiscal de Serviço, emitida em nome da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, conta qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- 12.1. A despesa decorrente a prestação de serviço/bens de consumo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

| Recurso | Projeto<br>Atividade                               | Natureza de<br>Despesa | Atividade | Valor R\$           |
|---------|----------------------------------------------------|------------------------|-----------|---------------------|
| Próprio | OUTROS SERVIÇOS<br>DE TERCEIROS –<br>PESSOA FÍSICA | 33.90.36.00.00         | 2001      | <b>RS 30.000,00</b> |

**TOTAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em termo de referencia, contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.1.2 Efetuar a entrega Das informações, dados e imagens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões.
- 13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

- 13.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 13.1.8 Fornecer as informações verídicas e com precisão de boa qualidade, sob pena de multa caso constate qualquer irregularidade.
- 13.1.9 Manter os prazos de entregas dos levantamentos nos horários predeterminado pela Administração;
- 13.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 107 e ss. da Lei nº 14.133 de 2021.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 14.1.2 **São obrigações da Contratante:**
- 14.1.3 Receber as informações no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;
- 14.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.1.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 14.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.1.9 Designar servidor(es) para o recebimento das informações, no horário estabelecido neste termo, e quando ocorrer qualquer imprevisto comunicar a contratada.

**15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.1.2 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.4 Fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
  - 15.1.7 Não mantiver a proposta.
- 15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

15.3.2 Multa compensatória de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.3.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública Municipal com o consequente descredenciamento no Município pelo prazo de até cinco anos;

15.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE FOR O CASO):**

16.1 Não será exigida garantia e/ou validade do objeto

16.1.2 Será exigida garantia do objeto/serviço

16.1.3 Será exigida garantia do objeto/e da Prestação do serviço.

16.2 Caso seja exigida garantia, o gestor deve indicar o prazo de garantia do objeto, sempre contado de seu recebimento definitivo: data do Último abastecimento

16.3 Caso seja exigida assistência técnica no decorrer do período de garantia, o gestor deve indicar em que termos deverão ser realizados tal assistência: Imediato após laudo comprobatório

16.4 (x) NÃO SE APLICA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**17 TERMO DE CONTRATO (QUANDO O OBJETO DEMANDAR ALGUM DESSES INSTRUMENTOS):**

17.1.2 O objeto irá demandar a formalização de instrumento de contrato.

17.1.3 Não, somente por nota de empenho [com a expedição de uma simples autorização de fornecimento, no caso de aquisição de objeto, ou de simples ordem de serviço:

17.1.4 (x) Sim, mediante assinatura de contrato;

**18 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

18.1 Prazo de vigência: 06 meses (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

17.1.2. Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência: Após publicação do contrato

18.2 Será admitida a prorrogação contratual: Conforme Lei 14.133/2021

18.2.2 (x) Sim ( ) Não

**19. ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

( x ) Confirmo a existência de saldo orçamentário

( ) Inexistência de saldo orçamentário (devolver à unidade demandante).

**Data: 09/07/2025**

**Fernando Carlos de Medeiros**

**Contador**

Assinatura e carimbo

**20. CONSTITUI ANEXO DESTES TERMOS**

20.1. Orçamento;

20.2. RG e CPF

32.3. CND SEFAZ;

20.4. CND Federal;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**21.DA ELABORAÇÃO DO TR (TERMO DE REFERENCIA)**

**21.1.** Josimar Gonçalo dos Santos **SETOR:** Compras

**LOCAL E DATA:** Nossa Senhora do Livramento – MT, 09/07/2025

**22 - DA APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOLICITANTE**

**Jonathas Leite Batista**  
**Setor de Compras**